



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 973A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTURP	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 973A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

“Concede reposição salarial de 8,0% na Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pardinho e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para o exercício de 2024, o reajuste geral anual dos Servidores da Prefeitura Municipal de Pardinho no percentual de 8,0 % (oito por cento) sobre seus referenciais.

Parágrafo único. O percentual de reajuste geral anual abrange também os servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pardinho.

Art. 2º. A tabela de vencimentos constantes do ANEXO IV da Lei nº 782/99, passa a vigorar como segue:

TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO IV

REFERENCIA	REAIS
1	450,74
2	1.463,47
3	1.477,38
4	1.493,66
5	1.510,94
6	1.543,60
7	1.578,94
8	1.625,38
9	1.696,55
10	1.775,16
11	1.861,47
12	1.956,38
13	2.060,79
14	2.607,40 ¹
15	2.946,51
16	3.353,40
17	3.841,67
18	4.357,77
19	5.130,71
20	5.974,38
21	6.434,05

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 973A

Página 3 de 7



CARGO	REMUNERAÇÃO EM REAIS ATUAL (R\$)
CHEFE DE GABINETE	2.930,71
DIRETOR DE FINANÇAS	4.357,62
COORDENADOR DE CULTURA	1.956,30
COORDENADOR DE TURISMO	2.666,26
DIRETOR DE SAÚDE	4.357,62
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.666,26
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	4.357,62
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	4.357,62
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.357,62
CHEFE DE OUVIDORIA	2.930,70
DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO	5.216,65
COORDENADOR DE SEGURANÇA	2.666,26
COORDENADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	2.930,70

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução dessa Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 11 de março de 2024.

JOSÉ LUIS VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOM e registrado em livro na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pardinho, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 973A

Página 4 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTURP



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARDINHO



PORTARIA Nº 7165
12 DE MARÇO DE 2024

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; que lhe confere a Lei orgânica do Município e tendo em Vista a lei n 1321/2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA RENOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA E PODER PÚBLICO DO COMTUR PARDINHO PARA O EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025”. JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, nos usos de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Turismo. PARA OS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA E PODER PÚBLICO:

Representantes da Iniciativa Privada:

Representante dos Hotéis, Pousadas e Casas de Veraneio:

Titular: Alexandre Pardini Vicentini - Sócio e Proprietário dos Chalés da Cuesta / Economista / Agropecuarista / Guia de Turismo / Turismólogo / Ramo Hoteleiro / Turismo Rural / Turismo Aventura

Suplente: Veridiana Gonzaga de Oliveira Scortecchi – Sócia Proprietária do Villa Dejota e Vinícola Dejota / Empresária / Arquiteta / Turismo Hoteleiro / Turismo Rural / Turismo Industrial

Suplente: Fernanda Ramos Grigio – Empresária La Cuesta Travel (Agência de Turismo e Hospedagem)

Suplente: Robson Luiz Roder – Sócio Proprietário da Roder's Turismo / Turismo Aventura / Turismo Rural / Ramo Hoteleiro

Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados:

Titular: Hélio Nunes Pereira – Empresário

Suplente: Vania Eburneo dos Santos Melo – Empresária e Proprietária de Bar

Suplente: Tais Vivan Orsi – Empreendedora / Autônoma e Proprietária da Cafeteria Rural Terraço Pardinho

Representante dos Agentes de Turismo:

Titular: Rafaela Maria Sartori – Autônoma – Agenciamento de Viagem.

Suplente: Nair do Nascimento Pinto Barreto – Empresária – Proprietária da Toque de Seda e Agenciamento de Viagem

Representante dos Guias de Turismo:

Titular: Rodrigo Pires – Guia Nacional e Internacional, Empresário e Proprietário da Chácara Felicitá / Ramo Hoteleiro

Suplente: Juliano Baccili Bolonha – Consultor em Ecoturismo, Proprietário da Empresa Cuesta Verde, Turismólogo e Guia em Turismo

Suplente: Luiz Eduardo Alves Conceição – Turismólogo

Representante dos Organizadores de Eventos:

Titular: Sergio Vieira – Empresário Cultural, Agente Cultural, Sócio Proprietário da Radio Casa dos Caipiras

Suplente: Renata Rodrigues dos Santos – Empresária e Proprietária Exclusiva Decor Festas e Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 973A

Página 5 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARDINHO



Representante dos Ambientalistas:

Titular: Andreia Bosco Talamonte – Engenheira Agrônoma

Suplente: Aline Maria de Jesus Souza – Corretora de Imóveis e Promotora de Ações Sórias relacionado ao Meio Ambiente

Suplente: André Luís Fernandes – Engenheiro Agrônomo

Representante do Turismo Rural:

Titular: Luiz Carlos Charetti Machado – Empresário e Proprietário da Cavalgada Pardinho / Turismo Rural

Suplente: Marco Aurélio Slemmer Vianna Bessa – Engenheiro Agrônomo

Representante dos Produtos Artesanais Local:

Titular: Bruno João de Oliveira – Representante da Pardinho Artesanal / Turismo Rural / Turismo Industrial

Suplente: Yuri P. Castilho Pinotti – Administrador de Empresas e Representante do Cuesta Café / Turismo Rural / Turismo Industrial

Representante do Artesanato Geral:

Titular: Marcia Cristina Nunes Vieira – Artesã

Suplente: Josefina Lourival da Silva Guassu – Artesã

Representante da Cultura Local:

Titular: Francisco Petrônio de Almeida – Empresário Cultural, Agente Cultural, Sócio Proprietário da Radio Casa dos Caipiras.

Suplente: Olívio Gloor – Agente Cultural, Compositor Hino Nacional de Pardinho, Artesão e Motorista Municipal.

Suplente: Silvana Bueno – Professora de História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Arte

Representante do Comércio:

Titular: Domingos Pantaleão – Empresário e Proprietário Laticínios GEGE / Turismo Industrial

Suplente: Fernando Dias Fernandes – Gerente do Grau Maristela

Suplente: Marcela Sartori – Empresária e Proprietária da Marcela Flores e Paisagismo

Representante do Marketing Turístico:

Titular: Geraldo Rodrigues Silva Junior – Redator, Editor, Jornalista, Publicidade, Audiovisual.

Suplente: Robinson Ferreira Leite – Empresário Analista e Desenvolvedor de Sistemas

Representante do Poder Público:

Representante do Turismo:

Titular: Vitor Favorito Machado – Biomédico, Corretor de Imóveis e Coordenador de Turismo

Suplente: Gislene Aparecida Fonseca dos Santos – Turismóloga

Representante da Cultura:

Titular: Iramaia Areas Coelho da Silva – Arquiteta e Coordenadora de Cultura

Suplente: Ronaldo Aparecido Batalha – Serviços Gerais e Responsável pela Reserva Museu Tião Carreiro

Representante do Meio Ambiente:

Titular: José Roberto Bertoni Dorini – Engenheiro Agrônomo e Diretor do Meio Ambiente

Suplente: Antônio Carlos Corulli – Administrador de Empresa – Encarregado de Compras

Representante da Educação:

Titular: Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues – Pedagoga

Suplente: Kelma de Paula Adriano – Pedagoga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 973A

Página 6 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARDINHO



Representante de Convênios:

Titular: Milton Rodrigues – Professor e Representante do Convênio Terceirizado

Suplente: Evelise Simões Fernandes – Engenheira Civil e Diretora de Obras

Representante da Câmara Municipal:

Titular: Fernando Henrique Sartori – Vereador e Consultor de Vendas

Suplente: Rodrigo Oliveira Costa – Vereador, Técnico Ambiental e Professor

Outros e sem poder de voto:

Representante da Segurança Pública:

Titular: Eliseu da Silva – Coordenador de Segurança Pública e Defesa Civil

Suplente: Fabio Quiroga Contador – Comandante Destacamento de Pardinho

Suplente: Octavio André Bernardo de Oliveira – Cabo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL. Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, dia 12 de Março de 2024.

Reitero meus votos de estima e consideração, desde já agradeço a gentil atenção e me coloco à disposição;

Nair do Nascimento Pinto Barreto
Presidente do COMtur Pardinho

Robson Luiz Roder
Vice Presidente do COMtur Pardinho

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS:07515247860

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ VIRGINIO DOS
SANTOS:07515247860
Dados: 2024.03.12 13:19:30 -03'00'

José Luiz Virginio Dos Santos
Prefeito Municipal de Pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 973A

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARDINHO



PORTARIA Nº 7166 12 DE MARÇO DE 2024

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; que lhe confere a Lei orgânica do Município e tendo em Vista a lei n 1321/2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA NOVA PRESIDÊNCIA EMERGENCIAL E VICE DO COMTUR PARDINHO PARA O EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025”. JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, nos usos de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público que os conselheiros abaixo relacionados foram nomeados para constituírem a PRESIDÊNCIA E VICE do Conselho Municipal de Turismo de Pardinho nas respectivas funções;

Presidência: Nair do Nascimento Pinto Barreto – Empresária

Vice Presidência: Robson Luiz Roder – Empresário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL. Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, dia 12 de Março de 2024.

Reitero meus votos de estima e consideração, desde já agradeço a gentil atenção e me coloco à disposição;

Nair do Nascimento Pinto Barreto
Presidente do COMtur Pardinho

Robson Luiz Roder
Vice Presidente do COMtur Pardinho

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS:07515247860

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS:07515247860
Dados: 2024.03.12 13:20:02 -03'00'

José Luiz Virginio Dos Santos
Prefeito Municipal de Pardinho